



Secretaria Executiva da
Infância e Juventude



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DA INEXIGIBILIDADE - Natureza singular do objeto
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002195/2024

JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO **PARECER TÉCNICO**

(Art. 42, inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

Considerando a formalização de parceria mediante a celebração de termo de fomento por inexigibilidade, e por tudo que dos autos consta, além do plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **INSTITUTO HATUS** mediante aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao aprimoramento e garantia do desenvolvimento pessoal e social de vinculados familiares e comunitários e a realidade imposta às pessoas com deficiência intelectual âmbito dos serviços prestados pelo **INSTITUTO HATUS**, e sobretudo, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO
Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-040 / Tel: (11) 3682-0174 – 3699-4092
E-mail: cmdca.seij@osasco.sp.gov.br / site: fumcadosasco.com.br



Secretaria Executiva da
Infância e Juventude



Outrossim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pela Lei nº 13.019/2014, notadamente, para o atingimento das metas e serviços propostos podem ser realizados para a consecução do objeto, **o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP- CMDCA** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o teor da autorização da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (fls. 107) que aprova a autoriza o quanto requerido, tendo em vista todos os pareceres acostados e destaques dos órgãos de controle do município, das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva consoante as disposições expressas em lei, o que autoriza a execução e atendimento ao objeto, destacando o princípio norteador da supremacia do interesse público contida nas diretrizes das atividades executadas pelo **INSTITUTO HATUS**.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 02 de julho de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/OSASCO
Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06097-040 / Tel: (11) 3682-0174 – 3699-4092
E-mail: cmdca.seij@osasco.sp.gov.br / site: fumcadosasco.com.br